



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 003/2023
PROCESSO Nº 23355.000151/2022-67

TERMO ADITIVO 002/2026

CONTRATO 017/2023

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA TOP GESTÃO LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais –Campus Barbacena, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pela substituta do Diretor Geral, Eliane Loshi da Silva, nomeada pela PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 500, publicada no diário oficial no dia 14 de maio de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOP GESTÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Aquidaban, nº 780, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, Cep: 30.720-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra.Nathalia Kathleen Rodrigues, proprietária, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23.355.00151/2022-67**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 002/2026 ao Contrato nº 017/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do seguinte serviço contínuo, objeto do **Contrato nº 017/2023**, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Auxiliar de jardinagem	6220-10	01/02/2026
2	Encarregado	6201-10	01/02/2026

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços de Auxiliar de Jardinagem (CBO 6220-10) e Encarregado (6201-10), no âmbito do **Contrato nº 017/2023** (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: a SOLICITAÇÃO Nº 14 / 2026 - BBCSCTR (11.02.07.01.05), ordem nº 440, OFICIO Nº 113 / 2026 - BBCSCTR (11.02.07.01.05), ordem nº441 e a Anuência da empresa Top Gestão Ltda, ordem nº442, anexados ao processo.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no **Contrato nº 011/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/02/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 22 de janeiro de 2026.

Eliane Loshi da Silva
Substituta do diretor Geral
IF Sudeste MG - Barbacena

Nathalia Kathleen Rodrigues
Top Gestão Ltda

Testemunhas: